

# MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 - MIZAEL BERNARDES

CEP: 35.568-000 = CÓRREGO FUNDO -MG

CNPJ 01.614.862/0001-77 - TELEFAX: (37) 3322-9144

## TERMO DE CESSÃO DE BEM MÓVEL

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, o **MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.862/0001-77, com endereço na Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493, centro, CEP 35.568-000, doravante denominado **CEDENTE**, neste ato representado por sua Prefeita, a Dra. **ÉRICA MARIA LEÃO COSTA**, brasileira, casada, advogada, portadora do RG MG 10.231.771 e do CPF 012.699.776-44, residente e domiciliada em Córrego Fundo/MG na Rodovia MG 050, Km 212, Nº 744, Bairro São Geraldo, CEP 35.568-000, e o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO-MG**, autarquia municipal, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.166.603/0001-32, com endereço na Praça Vigário João Ivo, 22, bairro Centro, Córrego Fundo/MG, CEP 35578-000, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, neste ato representado por seu Diretor, o Sr. **OLAVO ROBERTO PINTO**, brasileiro, casado, portador do RG M-3.175.751 e inscrito no CPF 398.021.326-91, residente e domiciliado em Córrego Fundo-MG, resolvem por mútuo acordo celebrar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO**, em conformidade com a as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O CEDENTE fornecerá ao CESSIONÁRIO o bem móvel a seguir descrito: Um veículo PAS/MOTOCICLETA, HONDA/CG 125 FAN, 02L/124cc GASOLINA, ANO 2005, VERMELHA, PLACA HBO-7367, CHASSI 9C2JC30705R029628, RENAVAL 00856443328, CATEGORIA OFICIAL.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO**

**I** - O veículo objeto desta Cessão de Uso, destina-se exclusivamente ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO-MG na prestação dos seus serviços diários.

**II** - A presente Cessão de Uso não pode, sob hipótese nenhuma, ter outra destinação, sob pena de revogação da presente cessão.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DA DENÚNCIA**

O presente Termo de Cessão de Uso vigorará por 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, sendo que a denúncia poderá ser feita a qualquer tempo, se assim for do interesse de qualquer das partes contratantes, mediante comunicação prévia, expressa, de, no mínimo, 120 (cento vinte) dias.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS**

Durante o prazo de vigência da cessão, todas as despesas referente à manutenção, abastecimento, guarda e conservação correrão por conta do **CESSIONÁRIO**, sem direito a ressarcimento.



# MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 - MIZAEL BERNARDES

CEP: 35.568-000 = CÓRREGO FUNDO -MG

CNPJ 01.614.862/0001-77 - TELEFAX: (37) 3322-9144

## CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO E DA REVERSÃO

A presente Cessão será rescindida de pleno direito, sem necessidade de comunicação prévia, acarretando a imediata devolução do veículo **CEDIDO**, nos seguintes casos:

**I** - se o **CESSIONÁRIO** não proceder com a regular manutenção preventiva e corretiva do veículo, a fim de elastecer sua vida útil;

**II** - se o **CESSIONÁRIO** der outra destinação ao bem cedido;

**III** - nos demais casos previstos em lei específica.

## CLÁUSULA SEXTA - DA DEVOLUÇÃO

O Cedente deverá observar as seguintes condições:

**I** - O bem cedido deverá ser devolvido dentro das mesmas características em que foi cedido.

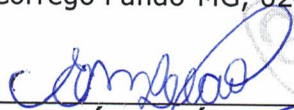
**II** - Caso o bem não seja restituído nas condições em que foi cedido, o **CESSIONÁRIO** deverá se responsabilizar pelo custo da sua reforma ou recuperação, salvo quando tais condições sejam provenientes de desgaste natural pelo uso e tempo de utilização.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Formiga/MG, renunciando as partes a qualquer outro, mesmo que mais privilegiado.

E assim, por estarem justes e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Córrego Fundo-MG, 02 de janeiro de 2017.

  
MUNICÍPIO CÓRREGO FUNDO  
ÉRICA MARIA LEÃO COSTA  
CEDENTE

  
SAAE/MUN. DE CÓRREGO FUNDO  
OLAVO ROBERTO PINTO  
CESSIONÁRIO

### Testemunhas:

Nome: Adna Maria Leão

CPF: 036.674.526-32

Nome: Fulana Costa Khommi

CPF: 070.555.836-32


PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

Certifico que o presente documento esteve afixado no quadro próprio, no saguão desta PREFEITURA MUNICIPAL, ao período de (dize por extenso):

Afixado em: 02-01-2017

Retirado em: 06-01-2017

Servidor(a): SAYME GAÍPO

Assinatura: 

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**

DETRAN - MG Nº 015418495295  
 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 01 COD. RENAVAM 00856443328 R.N.T.R.C. EXERCÍCIO 2020

NOME  
 PREFEITURA MUN. DE CORREGO FUNDO

Cod. Seg. CRLVe: 08414043445

CPF / CNPJ 01.614.862/0001-77 PLACA HBO-7367

PLACA ANT / UF 9C2JC30705R029628

ESPECIE TIPO PAS/MOTOCICLETA COMBUSTIVEL GASOLINA

MARCA / MODELO HONDA/CG 125 FAN ANO FAB. 2005 ANO MOD. 2005

CAP / POT / OIL 02L/124CC CATEGORIA OFICIAL COR PREDOMINANTE VERMELHA

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA 1ª \*\*\*\*\*

VEICULO IMUNE DE IPVA FAIXA / PVA PARCELAMENTO / COTAS 2ª 3ª

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) 8,10 IOF (R\$) 0,00 PRÊMIO TOTAL (R\$) 8,10 DATA DE PAGAMENTO 23/01/20

OBSERVAÇÕES  
 NR. MOTOR JC30E75029628 SEM RESTRIC  
 ES. DOCUMENTO DE REGISTRO OBRIGATORIO  
 NÃO VALIDO PARA TRANSFERENCIA

LOCAL CORREGO FUNDO MG DATA 15/2/20  
 EXPEDIDOR *Miguelson Rezende*  
 Diretor do DETRAN/MG

**SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS  
 AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS  
 TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT**

MG Nº 015418495295 BILHETE DE SEGURO DPVAT

**ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT  
 PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO  
 AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA**

[www.seguradoralider.com.br](http://www.seguradoralider.com.br)  
 SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2020 DATA EMISSÃO 15/2/20

VIA 01 CPF / CNPJ 01.614.862/0001-77 PLACA HBO-7367

RENAVAM 00856443328 MARCA / MODELO HONDA/CG 125 FAN

ANO FAB. 2005 CAT. TARE 9 Nº CHASSI 9C2JC30705R029628

**PRÊMIO TARIFÁRIO**

FNS (R\$) 3,65 DENATRAN (R\$) 0,41 CUSTO DO SEGURO (R\$) 4,05

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15 IOF (R\$) 0,00 TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (R\$) 12,25

PAGAMENTO COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO 23/01/2020

**SEGURADORA LÍDER - DPVAT**  
 CNPJ 09.248.608/0001-04

06103 HBO-7367 11 627

CONTRAN

AGO 2019